

211010613115088233 - SEGUP	0101	339139	3.000,00
211010618115028838 - SEGUP	0101	339039	1.652.574,00
211010618315028269 - SEGUP	0101	339039	47.000,00
211010633112978311 - SEGUP	0101	339046	213.000,00
211010633112978312 - SEGUP	0101	339049	28.500,00
241022369114988939 - SEDEME - FESP	0101	459066	4.130.669,52
281010412212978338 - NGPR	0101	449052	72.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0131	449051	14.628.268,05
291012678214867430 - SETRAN	0131	449051	3.000.000,00
311010612815028832 - CBM	0101	339030	100.000,00
311010613115088233 - CBM	0101	339139	15.000,00
311010618215028825 - CBM	0101	339030	200.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	1.888.330,48
441010618115028264 - FISP	0341	449052	1.000.000,00
441010618215027563 - FISP	0341	449051	1.300.000,00
441010618215027563 - FISP	0341	449052	2.193.000,00
582012312212978338 - CEASA	0261	339047	500,00
582012312815088887 - CEASA	0261	339039	5.000,00
582012354214918713 - CEASA	0101	339039	290.000,00
582012360514916639 - CEASA	0261	339039	10.000,00
672011612212978338 - COHAB	0261	335041	4.000,00
672011612615088238 - COHAB	0261	339040	9.000,00
682010812212974668 - FASEPA	0101	339030	45.493,47
682010812212978339 - FASEPA	0101	339036	10.000,00
682010813115088233 - FASEPA	0101	339139	16.506,53
682010833112978312 - FASEPA	0101	339049	48.000,00
702012266114987655 - CODEC	0261	459062	536.473,00
742011236415068867 - UEPA	0102	339018	99.000,00
761010812212978411 - SEAC	0101	319011	100.000,00
852010612212974668 - CPC	0101	339030	195.580,22
852010612615088238 - CPC	0101	339040	52.107,48
852010612615088238 - CPC	0101	339140	29.553,87
852010618315028840 - CPC	0101	339033	15.000,00
90101012212974668 - FES	0103	339030	1.122.683,00
90101012815078924 - FES	0103	339014	220.414,00
90101012815078924 - FES	0103	339030	180.191,00
90101012815078924 - FES	0103	339033	112.336,00
90101012815078924 - FES	0103	339036	145.306,00
901011030215078290 - FES	0103	339014	457.900,00
901011030215078879 - FES	0103	339039	400.000,00
901011033112978311 - FES	0103	339046	1.890.327,00
901011033112978312 - FES	0103	339049	1.158.373,00
901012884600009023 - FES	0103	319096	77.470,00
911010412115088885 - SEPLAD	0131	339035	6.661.858,00
951012645114897647 - NGTM	0131	449051	22.701.865,25
TOTAL			99.247.335,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1212, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 69.361.850,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 69.361.850,00 (Sessenta e Nove Milhões, Trezentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
441010618115027559 - FISP	0123	449052	361.850,00
901011030215078877 - FES	0101	335043	69.000.000,00
TOTAL			69.361.850,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 608348

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016-CCG/PA.

TERMO ADITIVO: 10º

CONTRATO: 14/2016 – CCG/PA

OBJETO: Acréscimo ao quantitativo do Contrato, referente a 05 novos postos de Auxiliar de Serviços Gerais, equivalente ao percentual de 13,65% ao Contrato nº. 14/2016 – CCG/PA.

FUNDAMENTO: art. 65, § 1, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020.

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/07/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 18.250,00(dezoito mil duzentos e cinquenta reais)

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105;

Função: 04;

Sub-Função: 122;

Programa: 1297;

Projeto/Atividade: 8314;

Fonte: 0301;

Natureza da Despesa: 339037;

Ação: 262398;

CONTRATADA: ECO GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.831.871/0001-08.

ENDEREÇO: Rua São José, nº 2070, sala 03, Bairro Centro, Cidade de Macapá/AP, CEP: 68.900-110.

ORDENADOR

Luciana Bitencourt Soares

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 608223

APOSTILAMENTO

APOSTILA

A Coordenadora de Relações Governamentais, no uso de suas atribuições dadas pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10 de Julho de 2020, publicada no D.O.E. Nº. 34.283, de 16 de julho de 2020, considerando os autos do Processo nº 2020/995.716 e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em virtude da inclusão de elemento de dotação orçamentária, no contrato nº 03/2020-CCG/PA, firmado com a empresa BR FERNANDES EIRELI passará a conter a seguinte classificação na dotação orçamentária: órgão 11105; função 04 – Administração; Sub-Função 122 – Administração Geral; Programa 1297 – Manutenção da Gestão; Projeto/atividade 8314 – Apoio logístico para atuação Governamental; Fonte 0301 e 0101; Natureza de Despesa 339039. Registrando-se a presente APOSTILA para fins de direito.

Belém, 02 de Dezembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Casa Civil da Governadoria do Pará

Protocolo: 608182

APOSTILA

A Coordenadora de Relações Governamentais, no uso de suas atribuições dadas pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10 de Julho de 2020, publicada no D.O.E. Nº. 34.283 de 16 de julho de 2020, considerando os autos do Processo nº 2020/995.716 e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em virtude da inclusão de elemento de dotação orçamentária, no contrato nº 16/2018-CCG/PA, firmado com a empresa W.S. R. MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI passará a conter a seguinte classificação na dotação orçamentária: órgão 11105; função 04 – Administração; Sub-Função 122 – Administração Geral; Programa 1297 – Manutenção da Gestão; Projeto/atividade 8314 – Apoio logístico para atuação Governamental; Fonte 0301 e 0101; Natureza de Despesa 339039. Registrando-se a presente APOSTILA para fins de direito.

Belém, 02 de Dezembro de 2020. LUCIANA BITENCOURT SOARES Coordenadora de Relações Governamentais Casa Civil da Governadoria do Pará

Protocolo: 608164

APOSTILA

A Coordenadora de Relações Governamentais, no uso de suas atribuições dadas pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10 de Julho de 2020, publicada no D.O.E. Nº. 34.283 de 16 de julho de 2020, considerando os autos do Processo nº 2020/995.716 e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em virtude da inclusão de elemento de dotação orçamentária, no contrato nº 21/2020-CCG/PA, firmado com a empresa A C NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI - EPP passará a conter a seguinte classificação na dotação orçamentária: órgão 11105; função 04 – Administração; Sub-Função 122 – Administração Geral; Programa 1297 – Manutenção da Gestão; Projeto/atividade 8314 – Apoio logístico para atuação Governamental; Fonte 0301 e 0101; Natureza de Despesa 339039. Registrando-se a presente APOSTILA para fins de direito.

Belém, 02 de Dezembro de 2020. LUCIANA BITENCOURT SOARES Coordenadora de Relações Governamentais Casa Civil da Governadoria do Pará

Protocolo: 608159